

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



DECRETO N° 405/98.

SUMULA: Inclui novos loteamentos nos zoneamentos fiscais na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído novos loteamentos nos zoneamentos fiscais do município, conforme segue:

- a-) Zona 11, Residencial Bela Vista 2º Parte e Jardim Nova Sarandi I.
- b-) Zona 25, 4º e 5º Parques Industrial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal